



DECLARAÇÃO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N° 0071/2019

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO HÍDRICA – DPH declara que, com base nos dados informados abaixo:

- Usuário: MUNICÍPIOS DE PINHEIROS (Vila Verde)
- CNPJ: 27.174.085/0001-80
- Tipo de interferência: Poço TUBULAR
- Coordenadas (UTM Zona 24K, Datum WGS-84): 371912 E / 7962682 N
- Responsável Técnico: Sandro Andrade Ferreira
- ART: 820180122104
- Vazão máxima captada: 1,94 l/s
- Volume captado por hora: 7 m³
- Volume máximo por dia: 21 m³
- Volume mensal captado: 378 m³/mês
- Profundidade do poço: 100 m
- Município: Pinheiros
- Bacia do Rio Itaúnas
- Finalidade(s): IRRIGAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

O presente uso foi cadastrado e se encontra regular conforme **Parecer Jurídico nº 015/17** e conforme *caput* do Art. 2º da Resolução Normativa nº 007, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seguiu os procedimentos e critérios dispostos na Instrução Normativa nº. 001, de 29 de janeiro de 2016, da AGERH.

Segundo trata a Resolução Normativa nº 007 de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em seu Art. 2º, parágrafo único, este usuário **não poderá fazer uso da água captada com a finalidade de consumo humano**, em função da captação estar localizada em área urbana atendida por rede pública de abastecimento.

O requerente se responsabiliza pelas informações prestadas sobre as características e finalidades do uso de recurso hídrico subterrâneo cadastrado.

Esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção de alvarás e/ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual e/ou municipal.

O prazo de vigência desta Declaração é de 01 (um) ano, contado a partir da data de envio eletrônico.

Protocolo de Identificação: 2019.0071.7540.8678



IMPORTANTE:

O usuário deverá requerer a OUTORGA de Direito de Uso de Água Subterrânea ou a Certidão de USO INSIGNIFICANTE até 30 (trinta) dias antes do vencimento desta Declaração.

As informações e procedimentos para requerimento da Outorga ou Certidão de Uso Insignificante serão publicadas no site www.agerh.es.gov.br por meio de Instrução Normativa específica. Caso os procedimentos não tenham sido publicados até o vencimento desta Declaração, o usuário deverá solicitar sua renovação encaminhando novo formulário e colocando no assunto do e-mail a informação “renovação” e o número desta Declaração.



Espírito Santo, 05 de fevereiro de 2019.

Data do envio eletrônico: 05/02/2019

Protocolo de Identificação: 2019.0071.7540.8678

Esta Declaração só é válida quando acompanhada de documento oficial e original com o número do CPF ou CNPJ.